ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 591/81

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 589/81, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA, UM IMÓVEL AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto-RGS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal nº 589/81, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, mediante Escritura Pública, um imóvel com a área superficial de 2.000,40 m2(dois mil metros e quarenta centímetros quadrados), ao INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS, órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 17 de julho de 1981.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Terezinha Dorneles
Assess.Adm.resp.p/Chefia de Gabinete